



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.104/2022

DENOMINA À RUA CONHECIDA
COMO “RUA TRÊS”, LOCALIZADA NO
BAIRRO SEAC, DE “RUA AURELIO
PEREIRA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Três, localizada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA AURELIO PEREIRA”**.

Art. 2º. A rua denominada de Aurelio Pereira, limita-se ao Norte: com Loteamento SEAC; ao Sul: com a 2GWA Patrimonial e Participações Ltda; ao Leste: com o Município de São Mateus-Estado do Espírito Santo; e a Oeste: com Rodovia Governador Mario Covas.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal